Câmara Municipal de Icapuí
Fls 22

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Icapuí no que tange ao fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais e internacionais, de ida, volta ou de ida e volta, na categoria econômica. Para tanto, torna-se necessária a intermediação por empresa, que será responsável pela prestação de serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes. A Câmara Municipal de Icapuí frequentemente necessita enviar representantes para eventos, treinamentos, congressos, seminários e reuniões institucionais, os quais demandam deslocamento a outras cidades e estados. Para garantir a eficiência, economicidade e celeridade na aquisição de passagens aéreas, a contratação se faz essencial, pois permite:

1.1.1 Maior Eficiência na Logística de Viagens: A empresa intermediária dispõe de ferramentas e conhecimento técnico para oferecer melhores opções de voos, compatibilizando datas, horários e preços mais vantajosos;

1.1.2. Redução de Custos e Economia de Recursos Públicos: A intermediação possibilita aquisição de passagens com valores mais competitivos e condições favoráveis, otimizando a aplicação do orçamento público;

1.1.3. Flexibilidade e Agilidade nos Procedimentos: Com o suporte da empresa, os processos de marcação, remarcação e cancelamento de passagens são agilizados, reduzindo transtornos e prejuízos financeiros.

1.1.4. Conformidade com as Normas e Regulamentos Vigentes: A contratação de empresa garante que todas as aquisições estejam em conformidade com a legislação pertinente, evitando falhas administrativas e garantindo maior transparência.

1.2. Dessa forma, a contratação para fornecimento de passagens aéreas atende aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, assegurando a continuidade dos trabalhos da Câmara Municipal de Icapuí e o cumprimento de sua agenda institucional com presteza e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Há previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme detalhado:

2.1.1. **ID PCA no PNCP:** 35050442000127-0-000001/2026
2.1.2. **Data de publicação no PNCP:** 13/05/2025
2.1.3. **Última atualização:** 04/08/2026
2.1.4. **Id do item no PCA:** 27
2.1.5. **Classe/Grupo:** Serviços de Transporte Aéreo de Passageiros.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Termo de Referência para o item contratado, garantindo o cumprimento das especificações e das normativas aplicáveis.

3.2. Pretende-se licitar o objeto descrito no Termo de Referência por **Maior Percentual de Desconto;**

3.3. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.3.1. A empresa deverá realizar a cotação de preços para: emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em território nacional e internacional.

3.3.2. Disponibilizar, sem nenhum custo à CONTRATANTE, cotação de no mínimo, 3 (três) empresas e 3 (três) opções de aquisição, se houver, para fornecimento de bilhetes passagens,

Câmara Municipal de Icapuí
Fls 22

para o trecho solicitado, em prazo não superior a 5 (cinco) horas, contados a partir da solicitação do fiscal da CONTRATANTE.

3.3.3. A entrega dos bilhetes deverá ocorrer por meio eletrônico, para o endereço eletrônico do passageiro indicado, com cópia para o setor de compras da contratante.

3.3.4. Substituir passagens (REMARCAÇÃO) quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante solicitação da CONTRATANTE.

3.3.5. As passagens pagas e não utilizadas, total ou parcialmente pela CONTRATANTE, serão reembolsadas por meio de Notas de Crédito que deverão ser enviadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o cancelamento do bilhete.

3.3.6. Em caso de cancelamento da passagem aérea, a CONTRATADA deverá fornecer à contratante uma cópia do documento emitido pela companhia aérea, no qual constem detalhadamente as taxas e multas aplicáveis ao cancelamento. Essas informações serão utilizadas para o cálculo do valor do reembolso.

3.3.7. Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo estabelecido, a CONTRATANTE aplicará glosas sobre os valores devidos, ou seja, poderá reter, reduzir ou excluir parte do pagamento, limitado ao montante da fatura em aberto, como forma de penalidade pelo descumprimento. Além disso, a CONTRATADA deverá observar, quando aplicável, os Critérios de Sustentabilidade previstos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

3.3.8. Caso haja divergências entre o valor glosado pela CONTRATANTE e o valor efetivamente devido, descontadas as taxas e multas devidamente comprovadas pela CONTRATADA, o ajuste financeiro será realizado na fatura subsequente.

3.3.9. A CONTRATADA deverá fornecer os bilhetes aéreos para os trechos solicitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da NOTA DE EMPENHO.

3.3.10. A CONTRATADA será responsável pela emissão dos bilhetes e deverá informar imediatamente à CONTRATANTE sobre o atendimento da solicitação. Além disso, deverá comunicar simultaneamente o interessado, garantindo-lhe tempo hábil para se apresentar para o embarque.

3.3.11. No momento do faturamento, a CONTRATADA deverá consolidar todas as requisições em um demonstrativo detalhado, contendo as seguintes informações:

3.3.11.1. Número da requisição;
3.3.11.2. Trecho aéreo;
3.3.11.3. Empresa de transporte;
3.3.11.4. Nome do passageiro;
3.3.11.5. Valor bruto do bilhete;
3.3.11.6. Valores retidos (se houver);
3.3.11.7. Valor da taxa de embarque;
3.3.11.8. Valor líquido da fatura;
3.3.11.9. Valor da Taxa de Serviço.

3.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades demandadas se deu pela solicitação do setor requisitante levantado de processos anteriores deste órgão, de forma que mantidos aproximadamente as mesmas necessidades, o consumo estimado é o constante da tabela seguinte:

Câmara Municipal de Icapuí
Fls 24

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado
01	Contratação de empresa para a intermediação de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais, de ida, volta ou de ida e volta, categoria econômica, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Icapuí/CE.	Serviço	01	R$ 220.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi realizado o levantamento de mercado com o objetivo de identificar a melhor solução para a necessidade existente, sendo analisados processos de contratações semelhantes realizados por este e outros órgãos na região. Para isso, foram consultados editais e registros de preços vigentes, a fim de verificar a existência de metodologias, práticas e soluções que melhor atendessem às demandas da Administração no que tange à intermediação de fornecimento de passagens aéreas para viagens nacionais.

5.2. Considerando esse cenário, a contratação de empresa especializada para a intermediação do fornecimento de passagens aéreas, abrangendo bilhetes de ida, volta ou ida e volta, na categoria econômica, com serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, mostrou-se a alternativa mais viável para garantir a eficiência, agilidade e conformidade legal na organização das viagens institucionais desta Câmara Municipal. Essa decisão reflete o compromisso da Administração com a economicidade, a transparência e o planejamento adequado das despesas públicas, assegurando que todas as aquisições sejam realizadas em conformidade com os princípios administrativos e normativos vigentes.

5.3. Para a pesquisa de mercado, foram realizadas cotações com fornecedores do setor, seguindo os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. Além disso, as pesquisas foram conduzidas por meio de consultas diretas a empresas do ramo, buscando garantir a obtenção de propostas que reflitam os preços praticados no mercado e assegurem a competitividade e viabilidade da contratação. As informações coletadas encontram-se anexadas a este processo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os preços abaixo estimados foram obtidos a partir de pesquisas de mercado realizadas diretamente com fornecedores especializados no fornecimento de passagens aéreas, considerando as condições praticadas no mercado e as especificidades da contratação. Essa pesquisa permitiu a identificação de valores compatíveis com os preços médios aplicados, proporcionando uma base sólida para a definição do valor estimado da contratação.

6.2. A solução está estimada em **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

Câmara Municipal de Icapuí
Fls 25

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total Estimado	Percentual Mínimo de Desconto sobre o valor das Passagens (%)	Valor Médio após desconto em percentual
01	Contratação de empresa para a intermediação de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais, de ida, volta ou de ida e volta, categoria econômica, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Icapuí/CE	Serviço	01	R$ 220.000,00	6,33 %	R$ 206.074,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de uma contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, prevendo maior desconto sobre o valor das passagens, tendo em vista a representatividade dos vereadores municipais em atividades oficiais de relevância para administração pública, bem como a busca em parcerias e recursos que beneficie o Legislativo.
7.2. O cronograma de contratação será definido com base nas necessidades e recursos do Legislativo.
7.3. O item listado no Termo de Referência tem um quantitativo mínimo de solicitação, mas podem ser adquiridos ou não até o limite da contratação, dependendo do interesse da Câmara Municipal de Icapuí.
7.4. Durante a vigência do contrato, os serviços podem ser solicitados conforme a demanda do Legislativo, até o limite estabelecido no contrato.
7.5. A execução dos serviços será realizada em etapas, mediante Ordem de Serviço emitida pela Câmara Municipal de Icapuí.
7.6. O valor dos serviços estimados das passagens aéreas, compreende a eventual necessidade de EMISSÃO, REMARCAÇÃO e CANCELAMENTO de bilhetes.
7.7. O preço das passagens aéreas a ser cobrado pela contratada, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias aéreas, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.
7.8. A prestação dos serviços não cria vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e a administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Não haverá parcelamento de itens, tendo em vista a contratação de apenas um item na descrição desse processo licitatório.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A Contratação de empresa especializada para a intermediação de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, de ida, volta ou de ida e volta, categoria econômica, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Icapuí. Esse serviço permitirá que parlamentares e servidores realizem deslocamentos oficiais de forma segura e ágil, atendendo compromissos administrativos e legislativos em diferentes localidades do

Câmara Municipal de Icapuí
Fls 26

país. A intermediação profissional dos bilhetes, abrangendo reservas, emissões, marcações, remarcações e demais atividades pertinentes, assegura o cumprimento das demandas institucionais com previsibilidade, controle e conformidade legal, otimizando a gestão dos recursos públicos e garantindo maior eficiência operacional.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há nenhuma necessidade de adaptação direta no ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Esta Casa Legislativa possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se vislumbra a ocorrência de significativos impactos ambientais gerados pela contratação do objeto deste estudo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Este Estudo Técnico Preliminar ressalta que a contratação da solução apresentada demonstra ser não apenas tecnicamente exequível, mas também fundamentalmente necessária, considerando as demandas e objetivos da instituição.

13.2. Com base nas análises e considerações apresentadas, é concluído que a contratação proposta é plenamente viável, atendendo às exigências técnicas e operacionais necessárias para o alcance dos objetivos estabelecidos pela Câmara Municipal de Icapuí.

Icapuí - CE., 24 de setembro de 2026.

Tatiana Rebouças da Silva.

Tatiana Rebouças da Silva
Diretora de Planejamento